PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 005/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Araguaia/PA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Especial Eleitoral**, constituída para conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, na **Resolução CONANDA nº 231/2022**, na **Lei Municipal nº 906/2023**, na **Resolução Normativa CMDCA nº 12/2026** e no **Edital nº 001/2026**,

TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS** realizada no âmbito do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

2. DO GABARITO OFICIAL

O gabarito corresponde às respostas definidas para o caderno de questões utilizado no processo.

Respostas e pontuação

Questão	Resposta	Pontos	Questão	Resposta	Pontos
01	A	5	16	C	3
02	C	5	17	B	3
03	B	5	18	C	3
04	D	5	19	C	3
05	C	5	20	A	3
06	B	5	21	C	2
07	C	5	22	B	2
08	B	5	23	B	2
09	B	5	24	C	2
10	C	5	25	B	2
11	C	3	26	A	2

12	B	3	27	D	2
13	B	3	28	C	2
14	B	3	29	C	2
15	C	3	30	B	2

Total: 100 pontos. Aprovação na prova: mínimo de 60 pontos.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A prova de conhecimentos foi realizada no dia **21 de outubro de 2026**, conforme previsto no cronograma do Processo de Escolha Suplementar.

2.2. A prova foi composta por questões objetivas, abrangendo os conteúdos previstos no edital, incluindo conhecimentos sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, legislação de proteção dos direitos da criança e do adolescente, **Resolução CONANDA nº 231/2022**, **Lei Municipal nº 906/2023**, normas do Processo de Escolha Suplementar e conhecimentos específicos de Língua Portuguesa.

3.3. A relação preliminar de resultados é a seguinte:

NOME DO(A) CANDIDATO(A) **Nota**

01 Neide Lene Lopes Ferreira

02 Cristiele Miranda de Souza

03 Wanderson Santana Rodrigues

04 Eunice Rodrigues da Silva

05 Jessica Tavares de Sousa

3. DA NOTA MÍNIMA

3.1. Conforme as regras estabelecidas para a prova, a pontuação máxima é de **100 (cem) pontos**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota mínima de 60 (sessenta) pontos**.

3.2. A situação de cada candidato será indicada na relação acima, de acordo com a nota obtida na prova.

4. DOS RECURSOS

4.1. Fica assegurado aos candidatos o direito de apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova.

4.2. O prazo para apresentação de recursos será de:**14 e 16 de outubro de 2026.**

4.3. O recurso deverá ser apresentado nos termos, local e horário estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

4.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, indicando de forma clara a questão ou aspecto do resultado que o candidato pretende contestar.

4.5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as regras previstas no Edital nº 001/2026.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

5.1. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

5.2. Após a análise dos recursos, será publicado o **resultado definitivo da prova**, conforme cronograma do Processo de Escolha Suplementar.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO

6.1. O resultado definitivo da prova está previsto para ser divulgado em **24 de outubro de 2026**, após a análise dos recursos apresentados no prazo estabelecido.

6.2. Os candidatos aprovados seguirão para as etapas subsequentes do Processo de Escolha Suplementar, observadas as disposições do Edital nº 001/2026.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, especialmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais utilizados pelo CMDCA.

7.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, da Lei Municipal nº 906/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 22 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

Suiane Machado Evaristo **Presidente da Comissão Eleitoral** **Resolução 12/2026**	**Carlucia Oliveira e Silva** **Vice-Presidente da Comissão Eleitoral** **Resolução 12/2026**
Ana Cristina Luz Oliveira **Coordenadora da Comissão Eleitoral** **Resolução 12/2026**	**Leidiane Pereira de Souza** **Secretaria da Comissão Eleitoral** **Resolução 12/2026**